

Ata 004/2024. Aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se, na sala de reuniões do quarto andar da Prefeitura Municipal de Medianeira, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, com a seguinte pauta: Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR “Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres”; Deliberação nº 06/2024 – CEDM/PR “Fórum Estadual dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher”; Participação de representantes do CMDM/Medianeira na 1ª Conferência Operação Mulher Segura Foz do Iguaçu; 2ª Temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, em Foz do Iguaçu – 21/06/2024; Campanha 22 de julho - Dia Estadual de Combate ao Femicídio; Palavra livre. A Presidente, Sra. Karina Fátima Pinzon deu as boas-vindas aos presentes e iniciou a reunião passando a palavra para a Sra. Christiane Zanette Mondardo para apresentação do primeiro ponto de pauta, Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR “Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres”, informando que a deliberação é no valor de R\$ 70.000,00, tendo até o dia 07 de junho para fazer adesão no sistema SIFF. Sra. Christiane apresentou a proposta de plano de ação, explicando que o CREAS conta com uma equipe destinada a atender prioritariamente casos de mulheres em situação de violência, e atualmente se o município tem uma alta demanda de aluguel social e passagens para atendê-las, além disso, há falta de disponibilidade de veículos no CREAS, sendo que os veículos têm mais de dez anos e demandam muitas manutenções. Diante disso, sugere à plenária que este recurso, que é específico para enfrentamento às violências contra as mulheres, possa ser utilizado para aquisição de um veículo. E em relação à Deliberação nº 08/2023, definir o que será adquirido para a Casa de Passagem no atendimento excepcional às mulheres vítimas de violência, sendo que Karina irá verificar o projeto construído anteriormente, e restando saldo, utilizar com custeio de passagens e aluguel social, após regulamentação no CMAS. Samara explicou que quando recebem os casos de mulheres vítimas de violência, é feita tentativa de contato telefônico para agendar o primeiro atendimento, e se não houver êxito, os educadores sociais ou a equipe técnica realiza visita domiciliar para busca ativa. Christiane também relatou sobre a falta de profissionais, mas que não podem ser pagos com este recurso, o que poderia ser feito seria o pagamento de serviços de terceiros. A adesão e o plano de ação para a Deliberação nº 04/2024 foi aprovada por unanimidade da plenária. A Secretária Executiva, Sra. Cheile Kátia, informou que foi recebido um ofício do Ministério Público solicitando informações sobre a formalização da adesão à Deliberação nº 04/2024 – CEDM/PR, que será respondido, encaminhando os documentos solicitados. No ponto de pauta Deliberação nº 06/2024 – CEDM/PR “Fórum Estadual dos Conselhos Municipais de Direitos da Mulher”, a Sra. Cheile apresentou a referida deliberação, para conhecimento da plenária, apresentando seus objetivos de Promover a integração e cooperação entre os Conselhos Municipais; Facilitar a troca de informações e experiências sobre políticas públicas de direitos das mulheres; Atuar como um canal de comunicação entre os Conselhos Municipais de Direitos das Mulheres e o Conselho Estadual dos Direitos da Mulher. Na sequência, passou-se ao ponto de pauta sobre a Participação de representantes do CMDM/Medianeira na 1ª Conferência Operação Mulher Segura Foz do Iguaçu, sendo relatado pela Presidente, Karina, que ela, a Vice-Presidente, Samara, e a conselheira Jeniffer estiverem

no evento em Foz do Iguaçu, sendo apresentado sobre a Operação Mulher Segura, as experiências dos municípios atendidos, os dados sobre apreensões, as ações das equipes, as palestras que precisam realizar com as mulheres, com frequência, quais os procedimentos necessários. Christiane sugeriu que essas palestras sejam feitas também nas entidades que realizam as atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Karina informou que no dia 06 de junho será realizada palestra na AMESFI, à noite. Relatou, ainda, que dialogou com o Vice-Prefeito sobre algumas demandas, como a necessidade de um veículo para a equipe da Operação Mulher Segura, e sobre a construção da nova Delegacia, onde foi informada que no projeto há uma sala exclusiva para o atendimento de mulheres vítimas de violência. Na conferência também foi mencionado um aplicativo de monitoramento eletrônico, que será instalado no celular da vítima para saber caso o autor da violência esteja por perto, sendo que o uso precisa ser autorizado pelo Poder Judiciário. Assim, foi sugerido conversar com a Juíza e a Promotora para verificar mais informações. Passando ao ponto de pauta sobre a 2ª Temporada da Caravana Paraná Unido pelas Mulheres, em Foz do Iguaçu – 21/06/2024, Cheile repassou o convite da Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa, para a última etapa da Caravana que será realizada em Foz do Iguaçu, no dia 21 de junho de 2024, que contará com palestras e apresentados das Secretarias do Estado, assim, solicitou que as interessadas se manifestassem, para organizar o transporte e diária, sendo que a inscrição deve ser feita até 10 de junho. Em relação à Campanha 22 de julho - Dia Estadual de Combate ao Feminicídio, Karina abordou a ideia da criação de uma praça da Mulher, que ficasse como um espaço de referência para as mobilizações, e que esta ideia pode ser colocada em prática em parceria com o Conselho da Comunidade. Sobre a campanha, Cheille destaca que deve ser avaliado se a ação será feita no dia 22 de julho, ou em outra data, e que é necessário pensar as ações a serem realizadas. Foi sugerido que seja feita uma fala da equipe Operação Mulher Segura, e na sequência realizar a Caminhada. Foi sugerido prestar homenagem às vítimas de feminicídio no município, sendo sugerido pela Sra. Christiane solicitar os dados na delegacia de quantos feminicídios aconteceram em Medianeira no ano de 2023/2024 e elaborar materiais gráficos que contem sobre a ocorrência, como, por exemplo, flores com as iniciais dos nomes das mulheres e uma faixa com a explicação. Sugeriu-se também plantar uma árvore que representa a vida, como por exemplo um ipê roxo. Na palavra livre, retomou-se brevemente sobre a Operação Mulher Segura, enfatizando que as ações e oficinas podem ser realizada junto aos órgãos de proteção, e o ciclo de palestras não precisa ser somente com as mulheres, também tem o foco na educação, visando quebrar o ciclo da violência que por vezes é naturalizado. A reunião foi finalizada pela presidente, sem mais a ser tratado, e eu, Karine Vogt, primeira secretária, encerro esta ata que será assinada por mim e pelos demais presentes nesta reunião conforme lista de presença em anexo.



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
MEDIANEIRA- PARANÁ**

cmdm@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, Bairro Ipê - Fone: 3264-8694

LISTA DE PRESENÇA - REUNIÃO CMDM DATA 28 DE MAIO DE 2024 REUNIÃO ORDINÁRIA	
Conselheiros	Assinatura
Titular: Samara de Sousa Pereira – SMAS	<i>Samara de S. Pereira</i>
Suplente: Silvana Mittmann Damaceno – SMAS	
Titular: Dayana Bombassaro – SMS	
Suplente: Pamella Regina da Cruz Canton – SMS	
Titular: Bianca Hermes de Oliveira Bernardi – SMEC	
Suplente: Carolina Telles Gentillini – SMEC	<i>Carolina</i>
Titular: Jeniffer Heck Valin – SMDE	
Suplente: Edite Helena David – SMDE	<i>Edite</i>
Titular: Patrícia Dimão Tavares Rech – SMAP	
Suplente: Janete Kraieski – SMAP	<i>Janete Kraieski</i>
Titular: Claudete Corti Zaminhan - Rotary Club Rio Alegria	
Suplente: Salete Josefina de Marchi Bertoldi - Rotary Club Medianeira Caminho do Colono	
Titular: Karine Vogt - SEMEAR	<i>Karine Vogt</i>
Suplente: Andressa Rosa Ize - SEMEAR	
Titular: Karina Fátima Pinzon - AMESFI	<i>Karina Pinzon</i>
Suplente: Maria Eduarda Pinheiro Casarin - AMESFI	
Titular: Lourdes Brunhera Bogoni - Clube Soroptimista Internacional Medianeira.	
Suplente: Mafalda Pavei Lamin - Clube Soroptimista Internacional Medianeira.	
Titular: Lourdes Rosso Périco - Associação Medianeirense dos Portadores de Parkinson	<i>Lourdes Rosso Perico</i>
Suplente: Donete Simoni Rosso - Associação dos Artesãos de Medianeira	

Participantes:		
Nome	Representação	Assinatura
<i>Edite H.S. de Oliveira</i>	<i>SMAS</i>	<i>[Assinatura]</i>
<i>Christiane L. Jendrowski</i>	<i>SMAS</i>	<i>[Assinatura]</i>

Reunião Ordinária CMDM – 28/05/2024

RESUMO DELIBERAÇÃO 004/2024 – CEDM/PR - “Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres”

- Aprova o repasse de recursos financeiros aos municípios na modalidade fundo a fundo, como cofinanciamento para o Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres.
- Os recursos previstos na presente Deliberação servirão como incentivo aos municípios para a execução de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações voltados ao fortalecimento da rede de proteção e enfrentamento às violências contra as mulheres, nas seguintes linhas de ação:
 - I. prevenção à violência doméstica e/ou familiar;
 - II. sensibilização e mobilização da comunidade sobre o tema;
 - III. assistência integral às mulheres em situação de violência e seus dependentes;
 - IV. implementação e/ou aprimoramento de Centros de Referência de Atendimento à Mulher em situação de violência (CRAM) e similares;
 - V. apoio a programas voltados ao autor da violência, com vistas à prevenção do agravamento da situação de violência doméstica e/ou sua superação, e o rompimento do ciclo da violência;
 - VI. implementação e/ou aprimoramento de serviços de acolhimento para mulheres em situação de violência e seus dependentes, e para o atendimento emergencial às mulheres em situação de grave ameaça ou risco de morte.
- Os municípios elegíveis poderão acessar os recursos conforme a porcentagem que a população feminina municipal representa na população feminina do Paraná, na seguinte proporção:
- Porcentagem da população feminina do Paraná Valor de Referência (Censo Demográfico 2022)
 - **Até 1% = R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**
- Os municípios habilitados deverão formalizar o Termo de Adesão e preencher o Plano de Ação, de **29 de abril de 2024 até o dia 07 de junho de 2024**;
- O Termo de Adesão e o Plano de Ação deverão ser aprovados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM por meio de resolução devidamente publicada em Diário Oficial;
- Os recursos previstos na presente Deliberação são destinados exclusivamente para a implementação, aprimoramento, organização e apoio de políticas públicas, planos, serviços, programas, projetos e ações referentes ao fortalecimento da rede de prevenção e enfrentamento às violências contra a mulher, conforme as linhas de ação descritas no art. 2º desta Deliberação, permitindo-se a aplicação nas seguintes iniciativas:
 - I. implantação de novas políticas, planos, serviços, programas, projetos e ações;
 - II. aprimoramento de políticas, planos, serviços, programas, projetos e ações já existentes;
 - III. ampliação do atendimento em serviços, programas, projetos e ações já existentes;

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER - CMDM
MEDIANEIRA- PARANÁ**

cmdm@medianeira.pr.gov.br

Avenida José Callegari, nº647, 4º andar, bairro Ipê – Fone: (45) 3264 8694

- IV. estruturação dos espaços físicos, por meio de investimento em equipamentos permanentes;
 - V. formação, aperfeiçoamento e especialização dos recursos humanos;
 - VI. ações socioeducacionais, campanhas e programas de sensibilização e mobilização comunitária; e,
 - VII. custos da própria gestão, com exceção de despesas de pessoal vedadas em Lei.
- O município poderá repassar recursos às Organizações da Sociedade Civil, na forma da legislação vigente, desde que se atenda o objeto da Deliberação e os dispositivos referentes às despesas permitidas e vedadas.
 - **São permitidas despesas como:**
 - I. investimento/capital, tais como:
 - a) equipamentos de informática, mobiliário e eletrodomésticos;
 - b) equipamentos de multimídia e audiovisuais;
 - c) veículos;
 - II. despesas correntes/custeio, tais como:
 - a) serviços de terceiros – pessoa física;
 - b) serviços de terceiros – pessoa jurídica;
 - c) material de consumo, tais como: material educativo e esportivo, material de áudio, vídeo e foto, material de artesanato e recreação, material de cama, mesa e banho, material para higienização pessoal, entre outros;
 - d) passagens, diárias e hospedagem, direcionadas para o uso no objeto desta Deliberação, desde que previstas na legislação municipal;
 - e) entre outros, desde que respeitado o objeto desta Deliberação e observadas as vedações.
 - **São vedadas as seguintes aplicações dos recursos em:**
 - I. pagamento de despesas de qualquer órgão da prefeitura municipal que não estejam, específica e diretamente, relacionadas com o objeto da presente Deliberação;
 - II. pagamento de serviços que envolvam conservação e manutenção patrimonial, como copa, limpeza, internet, telefone, sistema de monitoramento eletrônico e/ou de segurança etc.;
 - III. pagamento de pessoal do Poder Executivo Municipal;
 - IV. obras, ampliações e reformas prediais e manutenção de bens imóveis; e,
 - V. pagamento de materiais de investimento ou custeio que diferem do objeto proposto.
 - O município deverá iniciar a execução do recurso até, no máximo, 12 meses após o recebimento dos recursos financeiros.
 - O saldo de recursos apurados em 31 de dezembro de cada exercício poderá ser reprogramado para o exercício seguinte, até o limite de 2 anos (24 meses), contados a partir da data de recebimento dos recursos.
 - O município deverá comprovar a execução dos recursos durante o exercício e aprovar a reprogramação, devidamente justificada, no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher.
 - Sendo aprovada a reprogramação do saldo, o Município deverá enviar justificativa devidamente validada no CMDM à Gestão Estadual da Política da Mulher, até o mês de março de cada ano.